

LEI Nº 17

Autoriza a criação do cargo de mais um Adente Arrecadador no Município e a abertura de crédito para ocorrer as despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de mais um Agente Arrecadador neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de (R\$ trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros (R\$..... 38.500,00), para pagamento aos vencimentos correspondentes aos meses de fevereiro a dezembro do ano em curso.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do saldo do -- exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 25 de dezembro de 1.964.

Prefeito.